

João Monlevade, 05 de Agosto de 2022.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 148/2022

**Município:** Catas Altas/MG

**Assunto:** Procedimento Divergente do solicitado na guia/ pedido médico

**Fornecedor:** Brandão Silva E Silva Medicina E Saúde Ltda

**Procedimento:** Exame TC Pelve ou Bacia s/ Contraste

**Paciente:** Bruno Hosken de SA

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Brandão Silva E Silva Medicina E Saúde Ltda, para o paciente mencionado acima.

No pedido médico foi solicitado exame de TC Pelve ou Bacia s/ Contraste, conforme guia do Município. Ocorre que, foi realizado TC Pelve ou Bacia s/ Contraste e TC Abdômen Total.

Diante de tal divergência o faturamento entrou em contato com fornecedor via email. Dessa forma, como havia apenas guia e autorização do Município apenas para o procedimento de TC Pelve ou Bacia s/ Contraste o fornecedor concordou em desconsiderar o exame de TC Abdômen Total, conforme email anexo.

Mediante análise dos documentos e informações prestadas pelo Fornecedor do procedimento, a Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de TC Pelve ou Bacia s/ Contraste, no valor de R\$ 207,94 (duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme item 43, anexo II,** previsto no 1º Termo Aditivo do contrato nº 75/2021 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

**Controladora Interna - CISMEPI**

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG